DECRETO Nº 1.244/

DISPÕE SÔBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO E TESOUREIRO DA FACULDADE MUNICIPAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS.**********

Considerando que, pelo art. 11 da Lei nº 1.997, de 16 de agôsto de 1972, foi abrogada a Lei nº 1269, de 23 de dezembro de 1965, que regulava a nomeação do Secretário e Tesoureiro da Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras da Autarquia Universitária Municipal de Poços de Caldas, o Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confere o art. 12 da lei nº 1997, de 16 de agôsto de 1972,

DECRETA:

ART. 1º - Enquanto não for modificado o Regimento da Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras, a nomeação do Secretário e Tesoureiro será feita pelo Diretor da Faculdade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1.972.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

****
..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.